CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1 199

ASSUNTO:- Adoção de medidas de trânsito estabelecendo mão dupla de direção na Rua XV de Novembro, no trecho situado entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua José do Patrocínio, e na Rua Barão do Rio Branco, desde a Rua XV de Novembro até a Av. Dr. Cavalcanti, bem como mão única de direção na Rua Tibiriçá.

DESPACHO

Encaminhe-se

Jundiaí, 08/JUN 1977

Presidente

Sr. Presidente:-

Entre as últimas medidas de trânsito adotadas pela anterior administração constou o estabelecimento de mão-única de direção na Rua XV de Novembro (trecho entre a Rua Barão do Rio Branco e Rua José do Patrocínio) e na Rua Barão do Rio Branco (trecho entre a Av. Dr. Cavalcanti e a rua XV de Novembro. Face a essa providência restou apenas um único caminho para o tráfego de veículos procedentes da Estação Ferroviária, qual seja, seguir pela rua XV de Novembro no trecho mencionado. Ora, se o destino for a Ponte São João ou bairros adjacentes, esse, evidentemente, é o trajeto ; entretanto, os veículos que se dirigem principalmente para a Vila Progresso, são obrigados a efetuar um trajeto maior, além de aumentar o fluxo de trânsito das ruas José do Patrocínio e Vigário J. J. Rodrigues. A verdade é que essas medidas não atenderam as necessidades da região, mas, pelo contrário, tumultuaram o trânsito no setor, tornando imperiosa a revogação.

Ao tempo em que se pleiteia essa modificação, também se sugere a adoção de mão única na Rua Tibiriçá, tendo em vista o crescente movimento de veículos naquela via.

Em vista do relatado,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, após prévio estudo da COMUTRAN, adotar as medidas de trânsito ora propostas.

Sala das Sessões, 06/junho/1 977.

Lázaro de Almeida.

/w.